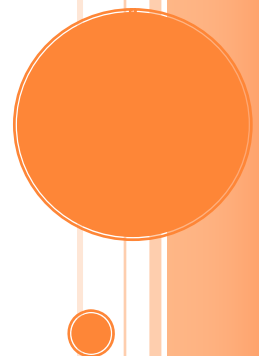


TARIFÁRIO 2012

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

DGEEC

04-06-2012



TARIFÁRIO 2012

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

INTRODUÇÃO

A Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) do Ministério da Educação e Ciência, tem como um dos seus objetivos principais a vasta difusão da sua informação, disponível em produtos e serviços.

No âmbito das suas atribuições, a DGEEC deve:

- Garantir a recolha, monitorização, tratamento, produção e divulgação de informação adequada, designadamente estatística, no quadro do Sistema Estatístico Nacional, nas áreas de intervenção do MEC, e garantir o acesso dos utilizadores ao mesmo;
- Desempenhar as funções de órgão delegado do Instituto Nacional de Estatística, I. P., em matéria de informação relativa ao sistema educativo, científico e tecnológico;

Através do sítio institucional da DGEEC na Internet pode aceder gratuitamente à maioria da informação que a DGEEC produz.

O tarifário estabelece o preço dos serviços fornecidos pela DGEEC e está organizado da seguinte forma:

1. CONDIÇÕES GERAIS DE TARIFAÇÃO

Estabelece um conjunto de regras de aplicação comum à orçamentação de pedidos de informação estatística à medida.

2. SERVIÇOS

Descreve e tipifica os serviços que decorrem do acesso a apuramentos realizados a partir de bases de dados.

1. CONDIÇÕES GERAIS DE TARIFICAÇÃO

De acordo com o Artigo 8.º - ponto 4 - da Lei do Sistema Estatístico Nacional (n.º 22/2008 de 13 de maio) o “Acesso às estatísticas oficiais associadas à prestação de serviço público deve ser assegurado gratuitamente, salvo se exigir tratamento adicional da informação”.

1. No sítio institucional da DGEEC na Internet, bem como no Portal das Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística, encontra-se disponível toda a informação estatística produzida pela DGEEC nas áreas da sua responsabilidade, nomeadamente:
 - Publicações estatísticas em formato digital;
 - Tabelas e gráficos pré-elaborados;
 - Possibilidade de consulta à medida, através de um sistema de “cubos” de informação.

2. O tratamento adicional da informação realizado por técnicos da DGEEC é considerado uma prestação de serviços, pela qual são praticados os seguintes valores, a que acresce o IVA em vigor:

Tabela I.

Atividade	Preço/hora
Tratamento da Informação (inclui processamento, pesquisa manual e informática)	€ 16,00
Conceção, Análise ou Programação	€ 40,00

3. No envio de publicações por correio aplicam-se os seguintes custos de envio:

Tabela II.

Portugal	Europa	Resto do Mundo
€ 2,10	€ 4,40	€ 8,90

Nota: O custo refere-se a cada expedição que poderá incluir até 3 publicações

4. No envio à cobrança de publicações acrescentam-se os seguintes portes:

Tabela III.

	Portugal	Europa	Resto do Mundo
Valor da cobrança	€ 2,15	€ 6,75	€ 6,75
Registo	€ 2,60	€ 6,00	€ 8,35

Nota: O custo refere-se à expedição de cada publicação

<p>Valor total a pagar pelo cliente = Custos de envio (tabela II) + Cobrança + (tabela III) + Registo (tabela III)</p>
--

5. Assinaturas de informação à medida (envio de informação regular ao longo do ano) usufrui de um desconto de 20% sobre o valor total anual.
6. No valor da prestação de serviço e no preço (sem custos de envio) das publicações pode incidir um desconto de tipo de cliente conforme a Tabela IV.

Tabela IV.

Tipo de cliente	Produtos e Serviços
Ensino e Investigação (1)	50%
Administração Local	50%
Administração Central (2)	30%
Instituições sem fins lucrativos com carácter social (3)	30%
Organismos com delegação de competências do INE (4)	50%
Serviços do Ministério da Educação e Ciência	Gratuito

Notas:

- (1) A DGEEC reserva-se o direito de solicitar a comprovação de entidade e estatuto.
 (2) Não inclui Institutos Públicos e Empresas Públicas.
 (3) Pressupõe a comprovação do carácter de solidariedade social ou de beneficência deste tipo de clientes, com base no seu estatuto.
 (4) A informação estatística diretamente relacionada com a delegação de competências do INE num determinado organismo é gratuita para esse organismo.

Nota: Estes descontos não são acumuláveis com outros em vigor, prevalecendo a aplicação do desconto mais favorável ao utilizador.

7. A informação disponibilizada pela DGEEC é da sua exclusiva responsabilidade estando-lhe reservados todos os direitos. O acesso à informação não dá direitos de propriedade ao utilizador.

A utilização da informação para outros fins, além do direito normal de citação, carece de autorização prévia da DGEEC.

A utilização de pequenos excertos de informação da DGEEC como suporte a análises ou estudos, com um propósito não comercial, deve ser sempre acompanhada da menção da fonte nos seguintes termos:

“Fonte: Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência do Ministério da Educação e Ciência”

8. A informação a pedido, à exceção, da que se destina a redifusão¹, quando orçamentada e enviada ao cliente por correio tradicional ou fax, deve ser acompanhada da Declaração do anexo I ou, caso os fins a que a se destina estejam relacionados com Ensino e Investigação, da Declaração do anexo II.
9. Os pedidos de autorização para a reprodução da informação, devem ser enviados à Direção da DGEEC.
10. No caso da redifusão de informação, o valor a pagar é seis vezes o preço de venda base ao público em geral e obriga o preenchimento da declaração que figura no Anexo III.

2. SERVIÇOS

1. Informação pré-definida

1.1. Informação publicada

- a) Consulta nas instalações da DGEEC: Gratuita;
- b) Cópia ou impressão em página A4 (P/B): € 0,15;
- c) Cópia e impressão em página A4 (Cores): € 0,55.

Nota:

- À pesquisa e recolha de dados de informação publicada efetuada por técnicos da DGEEC, a pedido do cliente, é acrescido o custo do tempo de execução do pedido e dos custos de envio indicados no Capítulo I - Condições Gerais de Tarifação (pontos 2 e 3), sempre que o pedido for remetido ao cliente por correio.

¹ Redifusão: o objetivo da aquisição da informação não é o uso próprio mas sim a revenda ou disponibilização a terceiros, com um propósito comercial.

1.2. Informação pré-definida

- a) O fornecimento da informação por e-mail ou noutros suportes a fornecer pelo utilizador é gratuito;
- b) Cópia ou impressão em página A4: € 0,10.

Notas:

- Não é facultada a consulta gratuita de informação disponível não publicada.
- À pesquisa e recolha de dados de informação não publicada efetuada por técnicos da DGEEC, a pedido do cliente, é acrescido o custo do tempo de execução do pedido e os custos de envio indicados no capítulo I - Condições Gerais de Tarifação (pontos 2 e 3), sempre que o pedido for remetido ao cliente por correio.

2. Informação a pedido

A informação a pedido é tarifada de acordo com o que se encontra definido no capítulo I – Condições Gerais de Tarifação (ponto 2).

Excetuam-se a esta regra a informação discriminada de seguida e que pode ser disponibilizada desde que salvaguardado o princípio do segredo estatístico conforme artigo 6º da Lei do SEN:

1. O segredo estatístico visa salvaguardar a privacidade dos cidadãos e garantir a confiança no SEN.

Todos os dados estatísticos individuais recolhidos pelas autoridades estatísticas são de natureza confidencial, pelo que:

- a) Não podem ser cedidos a quaisquer pessoas ou entidades nem deles ser passada certidão, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º;
- b) Nenhum serviço ou autoridade pode ordenar ou autorizar o seu exame;
- c) Não podem ser divulgados de modo a que permitam a identificação direta ou indireta das pessoas singulares e coletivas a que respeitam.

2.1. Informação de entidades - Listagens:

Informação referente a estabelecimentos de educação e formação, cobrindo as seguintes variáveis:

- Nome, endereço, localidade, cp4, cp3, localidade postal, telefone, fax, email, DRE, NUTSII, NUTSIII, Distrito, Concelho, Freguesia, Georreferenciação, Natureza e Tipologia.

Os preços das listagens são calculados em função do número de registos e do número de variáveis, conforme indicado na Tabela V:

Tabela V.

N.º de variáveis	N.º de registos				
	Até 500	500 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10000	>10000
1	€ 0,014	€ 0,013	€ 0,011	€ 0,010	€ 0,007
2	€ 0,029	€ 0,026	€ 0,023	€ 0,021	€ 0,014
3	€ 0,043	€ 0,039	€ 0,035	€ 0,030	€ 0,022
4	€ 0,057	€ 0,051	€ 0,046	€ 0,040	€ 0,029
5	€ 0,071	€ 0,064	€ 0,057	€ 0,050	€ 0,036
6	€ 0,085	€ 0,077	€ 0,068	€ 0,060	€ 0,043
7	€ 0,099	€ 0,089	€ 0,079	€ 0,070	€ 0,050
8	€ 0,114	€ 0,103	€ 0,091	€ 0,079	€ 0,057
9	€ 0,128	€ 0,115	€ 0,103	€ 0,089	€ 0,064
10	€ 0,140	€ 0,130	€ 0,120	€ 0,110	€ 0,10
11	€ 0,154	€ 0,143	€ 0,132	€ 0,121	€ 0,11
12	€ 0,168	€ 0,156	€ 0,144	€ 0,132	€ 0,12
13	€ 0,182	€ 0,169	€ 0,156	€ 0,143	€ 0,13
14	€ 0,192	€ 0,182	€ 0,168	€ 0,154	€ 0,14
15	€ 0,210	€ 0,195	€ 0,180	€ 0,165	€ 0,15
16	€ 0,224	€ 0,208	€ 0,192	€ 0,176	€ 0,16
17	€ 0,238	€ 0,221	€ 0,204	€ 0,187	€ 0,17
18	€ 0,252	€ 0,234	€ 0,216	€ 0,198	€ 0,18
N	N x (€ 0,014)	N x (€ 0,013)	N x (€ 0,011)	N x (€ 0,010)	N x (€ 0,007)
Etiquetas	€ 0,100	€ 0,090	€ 0,080	€ 0,070	€ 0,050

Notas:

- O valor do orçamento mínimo para os pedidos de listagens, incluindo eventuais descontos, é de € 5,00;
- Ao valor acresce o valor do IVA em vigor;
- Em casos de manifesto interesse público, a "... a DGEEC pode produzir as listagens pedidas sem qualquer encargo;
- O ficheiro, em suporte eletrónico, com as 18 variáveis e o número total de estabelecimentos públicos e privados, terá a tarifa única de € 2.500,00.
- Atualizações anuais do ficheiro completo de estabelecimentos beneficiam de um desconto único de 40% (não acumulável com o desconto de tipo de cliente) calculado sobre o valor do novo orçamento elaborado segundo este tarifário.

Anexo I – Declaração “Público em Geral”

Nome:

Entidade:

Morada:

N.º de contribuinte:

Declara que a informação recebida da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência do Ministério da Educação e Ciência discriminada abaixo, se destina exclusivamente a uso próprio ou da entidade por si representada e compromete-se a:

- Não reproduzir os produtos, na totalidade ou em parte, com vista à cedência a terceiros, a título gratuito ou outro;
- Não colocar, direta ou indiretamente, a informação à disposição de terceiros;
- Não transmitir a terceiros a informação contida nos produtos.

Declara ainda que toma conhecimento de que:

- A utilização da informação agora disponibilizada para outros fins além do direito normal de citação, carece de autorização prévia da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência do Ministério da Educação e Ciência, em termos a acordar;
- A fonte de informação deverá ser sempre mencionada da seguinte forma: “Fonte: Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência do Ministério da Educação e Ciência”, ainda que apenas utilizada como suporte de análise, estudos, quadros ou gráficos.

Nota: Os pedidos de autorização para reprodução/utilização da informação devem ser remetidos à Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência do Ministério da Educação e Ciência.

Descrição:

Orçamento:

(Data) (Carimbo e/ou assinatura da entidade individual ou coletiva)

Anexo II - Declaração “Ensino e Investigação”

Nome:

Entidade:

Morada:

N.º de contribuinte:

Declara que a informação recebida da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência do Ministério da Educação e Ciência e discriminada abaixo, se destina exclusivamente a uso próprio ou da entidade por si representada e que não será comercializada ou utilizada para fins diferentes de trabalhos académicos ou de investigação, não remunerados.

Declara ainda que toma conhecimento de que:

- A utilização da informação agora disponibilizada para outros fins além do direito normal de citação, carece de autorização prévia da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência do Ministério da Educação e Ciência, em termos a acordar;
- A fonte de informação deverá ser sempre mencionada da seguinte forma: “Fonte: Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência do Ministério da Educação e Ciência”, ainda que apenas utilizada como suporte de análise, estudos, quadros ou gráficos.

Nota: Os pedidos de autorização para reprodução/utilização da informação devem ser remetidos à Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência do Ministério da Educação e Ciência.

Descrição:

Orçamento:

(Data) (Carimbo e/ou assinatura da entidade individual ou coletiva)

Anexo III - Declaração “Redifusão de Informação”

Nome:

Entidade:

Morada:

Declara que a informação recebida da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência do Ministério da Educação e Ciência e discriminada abaixo, se destina *(mencionar)*

Declara ainda que toma conhecimento de que:

A fonte de informação deverá ser sempre mencionada da seguinte forma: “Fonte: Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência do Ministério da Educação e Ciência”.

Descrição:

Orçamento:

(Data) (Carimbo e/ou assinatura da entidade individual ou coletiva)